

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 2/2016 de 5 de Janeiro de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações ao Funchal referentes à participação na Supertaça e no Campeonato Nacional da Liga Feminina de basquetebol da época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Considerando que o Clube União Sportiva participou na 2.ª fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;

Considerando que o Clube União Sportiva participou nos 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino;

Considerando que razões de reorganização orçamental do Fundo Regional do Desporto alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série de 1 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 137.872,00, conforme o programa apresentado, é de € 45.024,00, sendo:

- a) € 17.340,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina ;
- b) € 15.480,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina;
- c) € 1.428,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça Feminina de basquetebol;
- d) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça Feminina de basquetebol;
- e) € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;
- f) € 2.160,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;
- g) € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;
- h) € 2.160,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol.
- i) € 1.440,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 14.142,00 até dezembro de 2015, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 30.882,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual 2016.

30 de dezembro de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube União Sportiva - *Sérgio Rodrigues Sousa Santos* - Compromisso n.º EA51500250/ FRD 2015.